



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 63/2013

São Luís, 09 de outubro de 2013

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Diretor de Secretaria
- Rackel Rocha de Oliveira - Diretora Adjunta de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora da Comissão de Licitação e Contratos

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	4
Atos dos Relatores	4
Atos da Presidência	6

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas****Portaria Nº. 1193, de 04 de outubro de 2013.**

Licença para Tratamento de Saúde

O Gestor da Unidade Executiva de recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2011,

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, nos termos do Processo nº **10158/2013/TCE/MA**, baseado no Atestado Médico visado pela Superintendência de Perícias Médicas do Estado nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, a servidora **Maria Celeste Dutra Costa**, matrícula 10256, Professora-MAG-I da Secretaria Estadual de Educação ora a disposição deste Tribunal, licença para tratamento de saúde por 20 (vinte) dias, no período de **27/08/13 a 15/09/13**.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 04 de outubro de 2013.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos

Portaria n.º 1169, de 27 de setembro de 2013.

Autorização de Afastamento para participar de Júri e outros serviços obrigatórios por lei.

O gestor da unidade executiva de recursos humanos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a

Portaria nº 09 de 10 de Janeiro de 2011, e

Considerando a autorização da convocação nos termos do Processo nº 10.709/2013/TCE-MA,

Resolve:

Art. 1º **Conceder** à servidora **Margarida Rosa Bessa Albino**, matrícula 9423, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, afastamento para participar como jurado na **Reunião Periódica dos meses de outubro e novembro da 4.ª Vara do Tribunal do Júri do ano de 2013**, que se realizará no Salão do Júri dessa Vara, localizado no 1.º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, à Av. Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, nesta cidade, nos dias **03, 08, 10, 22, 24, 29 e 31 de outubro de 2013**, bem como o dia **05 de novembro de 2013, às 08:30 horas**, nos termos do art. 153, I, alínea "h" da Lei Nº 6.107/1994 e Mandando de Intimação da 4.ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de São Luís.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 27 de setembro de 2013.

REGIVÂNIA ALVES BATISTA

Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos

Portaria n.º 1191, de 04 de outubro de 2013.

Autorização de Afastamento para participar de Júri e outros serviços obrigatórios por lei.

O gestor da unidade executiva de recursos humanos, em exercício, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09 de 10 de Janeiro de 2011, e

Considerando a autorização da convocação nos termos do Processo nº 10.877/2013/TCE-MA,

Resolve:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **Máximo Ribeiro Gomes**, matrícula 5504, Auxiliar de Administração da EMARPH, ora a disposição deste Tribunal, afastamento para participar como jurado na **Reunião Periódica dos meses de outubro e novembro da 4.ª Vara do Tribunal do Júri do ano de 2013**, que se realizará no Salão do Júri dessa Vara, localizado no 1.º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, à Av. Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, nesta cidade, nos dias **03, 08, 10, 22, 24, 29 e 31 de outubro de 2013**, bem como o dia **05 de novembro de 2013**, às **08:30 horas**, nos termos do art. 153, I, alínea "h" da Lei Nº 6.107/1994 e Mandando de Intimação da 4.ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de São Luís.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 04 de outubro de 2013.

REGIVÂNIA ALVES BATISTA

Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1202 de 08 de outubro de 2013.

Concessão de Licença Paternidade.

O Gestor da Unidade Executiva de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2011,

Considerando o Processo n.º 291/2013/GED,

Resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.107, ao servidor Iuri Santos Sousa, matrícula 10538, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a considerar no período retroativo de **1.º a 05/10/2013**.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

São Luis, 08 de outubro de 2013.

REGIVÂNIA ALVES BATISTA

Gestor da Unidade Executiva de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1202 de 08 de outubro de 2013.

Concessão de Licença Paternidade.

O Gestor da Unidade Executiva de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2011,

Considerando o Processo n.º 291/2013/GED,

Resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.107, ao servidor Iuri Santos Sousa, matrícula 10538, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a considerar no período retroativo de **1.º a 05/10/2013**.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

São Luis, 08 de outubro de 2013.

REGIVÂNIA ALVES BATISTA

Gestor da Unidade Executiva de Recursos Humanos

Portaria nº. 1200, de 07 de outubro de 2013.

Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

O gestor da unidade executiva de recursos humanos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2011,

Considerando o Processo nº 288/2013/TCE/GED,

Resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei 6.107/94, à servidor **Elizabeth Belchior dos Santos**, matrícula 1446, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio 1992 a 1997, a considerar de **29/10/2013 a 26/01/2014**.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.
São Luís, 07 de outubro de 2013.

REGIVÂNIA ALVES BATISTA

Gestor da Unidade Executiva de Recursos Humanos

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

Processo: 10908/2013

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Vistas e cópias

Exercício: 2011

Entidade: Hospital Adelia Matos Fonseca

Requerente: Miguel Lauand Fonseca

Procuradores: Amanda Carolina Pestana Gomes (OAB/MA nº 10.724), Raimundo Erre Rodrigues Neto (OAB/MA nº 10.599), Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307) e Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9.837)

Requerido: Vistas e cópias do processo nº 3094/2012- TCE/MA, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão do Hospital Adelia Matos Fonseca.

Despacho

Nos termos dos arts. 58, § 3º e 64 da Instrução Normativa TCE/MA nº 028, de 29 de agosto de 2012, **defiro o pleito** em atendimento ao requerido.
Encaminha-se à CODAR/ARQUIVO, para providências cabíveis.

Em 8 de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Processo n.º 10966/2013-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Franco

Responsável/Requerente: Deoclides Antônio Santos Neto Macedo, OAB/MA nº 3503

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Ref. Processo nº 1662/2007

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA, na Instrução Normativa nº 28/2012 e na Lei nº 12.527/2011, o pedido de **vistas e cópia** dos processos em epígrafe,

Destarte, a retiradas das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração *ad judicium* ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Intime-se, publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 08 de outubro de 2013.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão*Relator***Atos da Presidência**

PROCESSO Nº : 10987/2013-TCE
ORÍGEM : Câmara Municipal de Monção
REFERÊNCIA : Processo n.º 4444/2013 (FUNDEB – Ex. 2012)
NATUREZA : Solicitação de vistas e cópias de documentos
INTERESSADOS : Joady Aroucha Rocha – Presidente e outros

JURISDICIONADO : Prefeitura Municipal de Monção – Exercício -
2012

DECISÃO Nº 3392/2013-PRESI

Considerando o pedido dos interessados e o disposto no art. 279, §1º, do Regimento Interno desta Corte de Contas, decido:

- 1- Autorizar vista e cópias da Tomada de Contas do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica do Município de Monção, exercício financeiro de 2012, bem como os relatórios mensais relativos ao FUNDEB, na forma da IN n.º 001/2000-TCE/MA e IN n.º 28/2013-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 - Dar ciência aos interessados desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 - Após as providências acima, encaminhar os autos a CODAR/ARQUIVO, para conhecimento e demais providências.

São Luís, 08/10/2013.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão